

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 22/2026**

**Relator: Giordane Alberto**

**EMENTA: “Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município e dá outras providências.”**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 22/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A proposição visa à criação de dotação orçamentária específica destinada ao custeio de passagens do transporte coletivo para os atiradores em instrução no Tiro de Guerra 04-009, sediado no Município de Itaúna.

O projeto prevê que os recursos necessários para a abertura do crédito especial decorrerão de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Segurança Pública, não implicando aumento global das despesas previstas para o exercício financeiro.

Além disso, a matéria promove adequações no Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, incluindo metas e ações relacionadas ao custeio do transporte dos atiradores do Tiro de Guerra.

Conforme consta na justificativa apresentada pelo Executivo, a medida busca assegurar condições adequadas para a participação dos jovens convocados ao serviço militar obrigatório, garantindo-lhes acesso às atividades de instrução e contribuindo para sua formação cívica e militar.

É o relatório.

### **II – ANÁLISE / VOTO DO RELATOR**

Compete a esta Comissão a análise dos aspectos financeiros e orçamentários da proposição. Verifica-se que o projeto atende às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente quanto à abertura de crédito especial destinado a despesas não previstas originalmente na Lei Orçamentária Anual.

Observa-se, ainda, que a proposição indica expressamente a fonte de custeio da despesa, mediante anulação total ou parcial de dotações existentes, preservando o equilíbrio orçamentário e afastando a criação de despesa sem previsão de recursos.

O projeto também promove a devida compatibilização com os instrumentos de planejamento municipal, ao incluir a respectiva ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em consonância com as exigências da legislação fiscal e orçamentária.

A medida revela interesse público relevante, considerando o papel desempenhado pelo Tiro de Guerra na formação cívica, disciplinar e social dos jovens do Município, bem como a necessidade de assegurar meios adequados para sua participação nas atividades de instrução.

Não se identificam vícios de natureza financeira ou orçamentária, tampouco afronta às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, o voto do relator é pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 22/2026, por atender aos aspectos financeiros e orçamentários de competência desta Comissão, cabendo ao Plenário a apreciação e deliberação da matéria.

### **III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

**A Comissão de Finanças e Orçamento acompanha o voto do Relator, manifestando-se pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 22/2026, cabendo ao Plenário a apreciação e deliberação final da matéria.**

Sala das Comissões, 07 de maio de 2026.

Giordane Alberto Carvalho  
Presidente / Relator

Leonardo Alves dos Santos  
Membro

Lacimar Cezário da Silva  
Membro